



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 3178 DE 2019

(Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que seja registrada perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância.

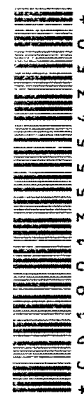
Encaminho, em anexo, a Ata de Fundação, o Estatuto da Frente Parlamentar, bem como as fichas de adesão dos senhores parlamentares que integrarão a presente Frente.

Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º, informo a V. Exa. que a associação suprapartidária em referência funcionará com o nome já indicado – Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância – e informo ainda que a Frente estará sob a minha responsabilidade e do Senador Álvaro Dias (PODE/PR).

09 DEZ. 2019

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2019.


Deputado **MARCEL VAN HATTEM**
(NOVO/RS)



ATA DA 1ª REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

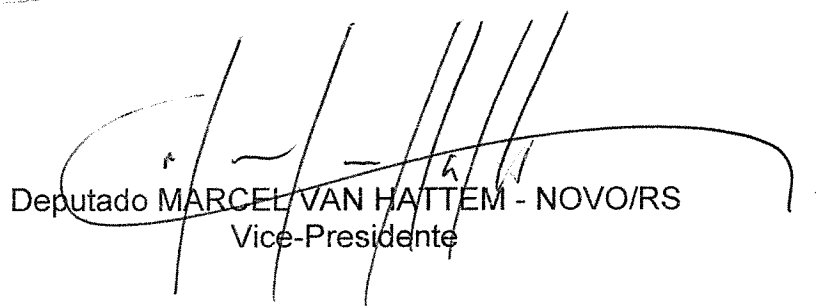
Aos três dias de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no Salão Verde, Anexo I, da Câmara dos Deputados, Brasília-Distrito Federal, parlamentares para a primeira reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Prisão em Segunda Instância. Participaram da reunião os seguintes parlamentares: Deputados Federais: Gilson Marques; Lucas Gonzalez; José Nelto; Paulo Ganime; Renato Abreu; Fernando Borja; Paulo Eduardo Martins; Kim Kataguirí; Alexis Fonteyne; Evair Viera de Melo; Sostenes Cavalcante; Heitor Freire; Rodrigo Coelho; Capitão Alberto Neto; Pedro Lupion; Santini; Daniel Trzeciak; Rodrigo Agostinho; Tiago Mitraud; Adriana Ventura; Patrícia Ferraz; General Girão; e Luis Felipe de Orleans e Bragança. Senadores da República: Álvaro Dias; Marcos do Val; Oriovisto Guimarães; Reguffe; Eduardo Girão; Arolde de Oliveira; Alessandro Vieira; Soraya Thronicke; Lasier Martins; Styvenson Valentim; e Rodrigo Cunha. Dando início às atividades, o Presidente da Frente, Senador Álvaro Dias, abriu a 1ª reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Prisão em Segunda Instância. Comentou sobre a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que colocou os brasileiros em vergonha nacional. Ressaltou que o Brasil é o único país pertencente a Organização das Nações Unidas (ONU) que não tem previsão de prisão após decisão de condenação criminal em segunda instância. Disse que a Frente Parlamentar em Defesa da Prisão em Segunda Instância tem os seguintes objetivos: acompanhar os projetos que tratam do tema atrelados a frente; trabalhar pela aprovação das matérias atinentes; e mobilizar a sociedade. Após a fala do Senador Álvaro Dias, usei da palavra para destacar que há três coisas que unem a frente. A primeira corresponde ao sentimento de urgência e pressão popular para a aprovação dos projetos que tratam da prisão em segunda instância. A segunda, trata-se da ausência de vaidades para achar alternativas na aprovação da matéria. A terceira é o sentimento de justiça. Fizeram ainda o uso da palavra os seguintes parlamentares: Deputado José Nelto; Senador Lasier Martins; Senador Major Olímpio; Deputado Paulo Ganime; Senadora Soraya Thronicke; e Deputada Adriana Ventura. No decorrer da reunião, o representante do Instituto Mude entregou aos deputados e senadores documento contendo mais de 300 mil assinaturas em apoio à prisão em segunda instância. Após a apresentação das

4

propostas, o Senador Álvaro Dias encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que, em data a ser estabelecida, convocará reunião para definição da pauta e do calendário de reuniões da frente. Sendo o que se apresentou na reunião, eu, Deputado Marcel van Hattem, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que vai rubricada por mim e pelo presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Prisão em Segunda Instância.



Senador ÁLVARO DIAS – PODE/PR
Presidente



Deputado MARCEL VAN HATTEM - NOVO/RS
Vice-Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância, é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo apoiar a aprovação de proposições legislativas que tramitam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados que possibilitem o início da execução do acórdão condenatório criminal logo após o esgotamento dos recursos ordinários no âmbito do segundo grau de jurisdição ou do tribunal do júri ..

Parágrafo único. A **FRENTE**, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da **FRENTE**:

I – Acompanhar as proposições legislativas que tratam da execução provisória da pena, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais relevantes;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema objeto da Frente Parlamentar;

III – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco quanto ao objetivo da Frente;

IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;

V – Apoiar as instituições interessadas no debate sobre o objeto da Frente.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância:

I – Como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 56ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III – Como membros colaboradores os deputados estaduais e os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da **FRENTE**;

Parágrafo único. A **FRENTE** poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na luta pela normatização da prisão em segunda instância.

Art. 4º - São órgãos de direção da **FRENTE**:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – A Mesa Diretora, composta pelo Presidente e 4 vice-presidentes, dentre os membros fundadores e efetivos da **FRENTE**.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da **FRENTE**, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da **FRENTE**;

IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral pode ser convocada:

I – Pelo Presidente;

II – Por um terço da Mesa Diretora;

III – Por requerimento de um quinto dos associados.

Parágrafo segundo. O quórum para a instalação da Assembleia Geral é de 20% (vinte por cento) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação, respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma e outra.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE**;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo atrelado a prisão em segunda instância

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FRENTE**;

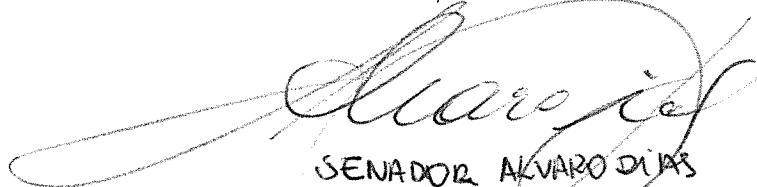
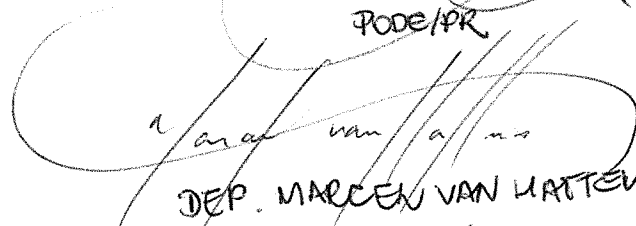
V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **FRENTE**, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, sendo permitida recondução para cada cargo.

Parágrafo único - A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada entre 1º e 15 de dezembro do ano de sua eleição.

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância.

Brasília, de dezembro de 2019.


SENADOR ALVARO DIAS
PODE/PR

DEP. MARCEU VAN HATTEN
NOVO/RS



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

20/12/2019 16:22:54

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3178/2019
Autor da Proposição: MARCEL VAN HATTEM E OUTROS
Data de Apresentação: 09/12/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	184	(+ 33 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	001	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	188	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
22	ÁTILA LINS	PP	AM
23	ÁTILA LIRA	PP	PI
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIA CAVASSA	PSDB	MS
26	BIA KICIS	PSL	DF
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS JORDY	PSL	RJ
33	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
34	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO SABINO	PSDB	PA
37	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
38	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
39	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
41	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
42	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
43	CORONEL TADEU	PSL	SP
44	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
45	DANIEL FREITAS	PSL	SC
46	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
47	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
48	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
51	DAVID SOARES	DEM	SP
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR
54	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
56	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
57	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
58	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
59	EDIO LOPES	PL	RR
60	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
61	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
62	EDUARDO CURY	PSDB	SP
63	EFRAIM FILHO	DEM	PB
64	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
66	ENÉIAS REIS	PSL	MG
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
70	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
71	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FERNANDO RODOLFO	PL	PE

74	FILIFE BARROS	PSL	PR
75	FLORDELIS	PSD	RJ
76	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
77	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
78	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
79	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GIL CUTRIM	PDT	MA
82	GILDENEMYR	PL	MA
83	GILSON MARQUES	NOVO	SC
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
86	GUILHERME DERRITE	PP	SP
87	GURGEL	PSL	RJ
88	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
89	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
90	HEITOR FREIRE	PSL	CE
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
93	HUGO LEAL	PSD	RJ
94	IGOR TIMO	PODE	MG
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
98	JOÃO MAIA	PL	RN
99	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
100	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
101	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
102	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
103	JOSÉ NELTO	PODE	GO
104	JOSÉ ROCHA	PL	BA
105	JULIAN LEMOS	PSL	PB
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
108	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
109	JUNIO AMARAL	PSL	MG
110	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
111	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
112	LAURIETE	PL	ES
113	LÉO MORAES	PODE	RO
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LIZIANE BAYER	PSB	RS
116	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
117	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
118	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
119	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUIS MIRANDA	DEM	DF
122	LUIZ LIMA	PSL	RJ

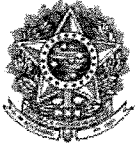
123	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
124	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
125	MAGDA MOFATTO	PL	GO
126	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
127	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
128	MARA ROCHA	PSDB	AC
129	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130	MARCELO BRUM	PSL	RS
131	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
136	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
137	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
140	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
141	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
142	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
143	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
144	PAULO BENGTON	PTB	PA
145	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
146	PAULO GANIME	NOVO	RJ
147	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
148	PEDRO LUPION	DEM	PR
149	PEDRO PAULO	DEM	RJ
150	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
151	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
152	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
153	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
154	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
155	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
156	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
157	RICARDO IZAR	PP	SP
158	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
159	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
160	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
161	RODRIGO COELHO	PSB	SC
162	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
163	ROMAN	PSD	PR
164	ROSE MODESTO	PSDB	MS
165	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
166	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
167	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
168	SANDERSON	PSL	RS
169	SANTINI	PTB	RS
170	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
171	SCHIAVINATO	PP	PR

172	SERGIO TOLEDO	PL	AL
173	SIDNEY LEITE	PSD	AM
174	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
175	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
176	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
177	TITO	AVANTE	BA
178	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
179	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
180	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
181	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182	VINICIUS POIT	NOVO	SP
183	VITOR HUGO	PSL	GO
184	VITOR LIPPI	PSDB	SP

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ÁLVARO DIAS
- 3 AROLDE DE OLIVEIRA
- 4 EDUARDO GIRAÓ
- 5 EDUARDO GOMES
- 6 ELIZIANE GAMA
- 7 ELMANO FÉRRER
- 8 FABIANO CONTARATO
- 9 FLAVIO ARNS
- 10 IZALCI LUCAS
- 11 JORGE KAJURU
- 12 JORGINHO MELLO
- 13 JUÍZA SELMA
- 14 LAISIER MARTINS
- 15 LEILA BARROS
- 16 LUCAS BARRETO
- 17 LUIS CARLOS HEINZE
- 18 LUIZ DO CARMO
- 19 MAJOR OLIMPIO
- 20 MARA GABRILLI
- 21 MARCIO BITTAR
- 22 MARCOS DO VAL
- 23 MARCOS ROGERIO
- 24 ORIOVISTO GUIMARÃES
- 25 PLÍNIO VALÉRIO
- 26 RANDOLFE RODRIGUES
- 27 REGUFFE
- 28 RODRIGO CUNHA
- 29 ROMÁRIO

- 30 SÉRGIO PETECÃO
- 31 SIMONE TEBET
- 32 SORAYA THRONICKE
- 33 STYVENSON VALENTIM



Câmara dos Deputados

REQ 3.178/2019

Autor: Marcel Van Hattem

**Data da
Apresentação:** 09/12/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 20/12/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados